GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR PLENO I

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tornam público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos aprovados na prova prática (aula) dentro da classificação prevista no subitem 11.2 do Edital nº 003 – SEDUC/CE, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará***, referente ao concurso para provimento de cargo de Professor Pleno I.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: disciplina, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 DISCIPLINA 2: BIOLOGIA

10007767, Aucimar Monteiro de Sousa / 10000033, Evelinne Maria Bastos de Araujo Cavalcan / 10012933, Larissa Amanda de Sales Rocha / 10006721, Tomaz Mota Filho.

1.2 DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA

10012654, Carlos Alexandre Teixeira Barreto / 10000557, Danilo Pereira Cavalcante.

1.3 DISCIPLINA 7: HISTÓRIA

10004353, Ednancy Paiva Ripardo / 10010959, Fabricio Lopes de Souza / 10019570, Simone Machado Leite.

1.4 DISCIPLINA 10: LÍNGUA PORTUGUESA

10020653, Fernanda Cavalcante Barbosa e Silva / 10001820, Gilmara Rejane de Farias / 10008795, Gleidiane Damasceno Barros / 10023075, Helenice Nogueira de Araujo Menezes / 10008878, Maria do Amapro Rodrigues Moreira / 10010943, Nadia Ponte Façanha / 10006687, Rafaelly Carneiro dos Santos.

1.5 DISCIPLINA 11: MATEMÁTICA

10020142, Dellmo Kaleb Sindeaux Torres / 10005273, Natanael Charles Brito Freitas.

1.6 DISCIPLINA 12: QUÍMICA

10012113, Eder Barboza Fernandes / 10000267, Francisco Edmar Lira de Sousa / 10005049, Neiva Gisele de Sousa Goes.

1.7 DISCIPLINA 13: SOCIOLOGIA

10008862, Heldo da Silva Mendonca.

2 DOS RECURSOS DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta **das 9 horas do dia 29 de janeiro de 2010 às 17 horas do dia 30 de janeiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **29 e 30 de janeiro de 2010**, das **9 às 17 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos endereços a seguir, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009:

CIDADE/UF	LOCAL
Fortaleza/CE	Associação Brasileira de Odontologia (ABO-CE) Rua Gonçalves Ledo, nº 1.630 – Joaquim Távora

Juazeiro do Norte/CE	EEM Governador Adauto Bezerra Avenida Castelo Branco, s/nº – Santa Tereza

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 003 – SEDUC/CE, de 21 de agosto de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e a convocação para o programa de capacitação e para avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seducce2009, na data provável de **2 de fevereiro de 2010.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.